



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 316/2024**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 316/2024, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro extraordinário à Fundação da Seguridade Social dos servidores públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 316/2024 autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro extraordinário à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no valor total de **R\$ 6.457.495,95** no exercício financeiro de 2024. O montante será dividido entre a Prefeitura Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a própria FUNSERV, com o objetivo de assegurar o pagamento de despesas com assistência médica e hospitalar dos usuários do sistema.

A proposta justifica-se pela necessidade de recomposição financeira diante de dívidas líquidas e exigíveis acumuladas junto à rede de prestadores de serviços de saúde, agravadas pelos efeitos da pandemia de Covid-19 e pelo aumento generalizado dos custos no setor de saúde. Entre os fatores mencionados estão: inclusão de novas coberturas, aumento na demanda por cirurgias eletivas, incremento de problemas de saúde mental e alta nos preços dos serviços, medicamentos e insumos, refletindo uma pressão financeira sobre o sistema de assistência à saúde dos servidores municipais.

Do ponto de vista econômico, o repasse financeiro extraordinário é apresentado como medida emergencial, com previsão de utilização de **excesso de arrecadação**, conforme o art. 2º do projeto. Esta solução não comprometerá o equilíbrio fiscal do município, uma vez que o aporte será realizado sem onerar os limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, garantindo, portanto, conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a FUNSERV desempenha papel social e estratégico relevante, atendendo mais de **28.500 usuários** entre servidores municipais e seus dependentes, além de garantir a continuidade dos serviços por mais de **1000 prestadores credenciados**. A qualidade e a estabilidade desse sistema de assistência à saúde impactam diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados, ao contribuir para a prevenção de doenças, a redução do absenteísmo e a valorização do servidor público, fatores que resultam em ganhos econômicos e sociais para o município.

O aporte financeiro proposto é temporário e visa manter o equilíbrio do sistema, possibilitando a continuidade do atendimento aos beneficiários sem interrupção, enquanto ajustes estruturais e financeiros de longo prazo estão sendo estudados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, a **Comissão de Economia manifesta-se favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 316/2024, por entender que a medida é economicamente viável, socialmente necessária e respeita os princípios de responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade do sistema de assistência à saúde dos servidores municipais.

S/C., 17 de dezembro de 2024

**CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA**

Presidente da Comissão

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**

Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003900360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 17/12/2024 10:26

Checksum: **B16364BBC7757C96135ABADDA5A87C19A54A1F5E1061DAB543D6A4FA00CFDDC6**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 17/12/2024 10:37

Checksum: **7FFE2E20503BB27978A931ACC759E11147D2B87E4091756F098DA5CEEA972BCF**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 18/12/2024 09:47

Checksum: **E7D57BD2E029B5CDE65612FC685485136648CEA63A0654EFB3F2F3FCC43DFA25**

